

Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



EDITAL Nº 16/2023

Jose Paulo Meneghine, Prefeito Municipal de Entre-Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, do Concurso Público - Edital nº 01/2023 e convoca os candidatos aptos à realização.

GABINETE DO PREFEITO DE ENTRE-IJUÍ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entrejuis.rs.gov.br>



1. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 1.1. As Provas Práticas serão realizadas somente pelos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.
- 1.2. Realizarão prova prática de Motorista apenas os candidatos com as **15 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.
- 1.3. Realizarão prova prática de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários apenas os candidatos com as **15 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.
- 1.4. Para a realização da prova prática, os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria D.
- 1.5. Para a realização da prova prática, os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários deverão apresentar Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria C.
- 1.6. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento.
- 1.7. As Provas Práticas valerão 100 (cem) pontos e serão eliminatórias e classificatórias.
- 1.8. As Provas serão relativas às Atribuições dos Cargos e em consonância ao que estabelece o **Anexo I**, deste Edital.
- 1.9. A pontuação da Prova Prática será obtida, a partir do valor total (100), através da diminuição dos pontos negativos resultantes das faltas cometidas pelo candidato.
- 1.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento do valor total da prova.
- 1.11. As Provas Práticas serão realizadas conforme cronograma a seguir:

CARGO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Motorista	16 de abril de 2023 8 horas	Rua Francisco Richter 601, sede da prefeitura Municipal de Entre-Ijuí.
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.	22 de abril de 2023 8 horas	

- 1.12. O resultado preliminar da Prova Prática de Motorista será divulgado no dia **19 de abril de 2023**, no sítio <https://san.uri.br/extensao/> a partir das **17 horas**.
- 1.13. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Prática, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio <https://san.uri.br/extensao/>, no período de **20 a 24 de abril de 2023**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 1.14. O resultado definitivo, após a análise dos recursos da Prova Prática de Motorista, será divulgado no dia **27 de abril de 2023, a partir das 17 horas, no sítio <https://san.uri.br/extensao/>**
- 1.15. O resultado preliminar da Prova Prática de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários será divulgado no dia **26 de abril de 2023, no sítio <https://san.uri.br/extensao/> a partir das 17 horas.**
- 1.16. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Prática, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, exclusivamente através de formulário on-line, específico para esse fim, disponível no sítio <https://san.uri.br/extensao/>, no período **de 27 a 29 de abril de 2023.**
- 1.17. O resultado definitivo, após a análise dos recursos da Prova Prática de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, será divulgado no dia **5 de maio de 2023, a partir das 17 horas, no sítio <https://san.uri.br/extensao/>**
- 1.18. A pontuação obtida na Prova Prática será somada à pontuação obtida na Prova Escrita, gerando a classificação do candidato.
- 1.19. Os candidatos deverão apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação.
- 1.20. Os candidatos serão chamados seguindo a ordem alfabética da Ata de Presença, conforme relação disposta no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.21. Será eliminado do Concurso Público, nesta fase, o candidato que:
 - a) não comparecer para a realização da prova;
 - b) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a Ata de Presença;
 - c) não apresentar ao Examinador a documentação exigida;
 - d) cometer falta eliminatória, constante do art. 18 da Resolução nº 168/04 do CONTRAN, para o cargo de Motorista;
 - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos;
 - f) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 As disposições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e demais legislações específicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1. CARGO: MOTORISTA

- 1.1. A prova constará de Vistoria do Veículo e Exame de Direção Veicular.
- 1.2. O veículo a ser utilizado para a prova será um **Ônibus Volkswagen 15.190, ano 2012, modelo 2013, capacidade 60 passageiros.**
- 1.3. A prova valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória.
- 1.4. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria D.
- 1.5. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento nem comprovantes de aprovação em testes, sendo obrigatória a apresentação da CNH, como condição para a realização da prova.
- 1.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que cometer falta eliminatória, constante do art. 19 da Resolução nº 789/20 do CONTRAN.
- 1.7. O candidato deverá comparecer em **data, local e horário** estabelecidos, munido da Carteira Nacional de Habilitação válida.
- 1.8. A prova seguirá o que estabelece a Resolução nº 789/20, do CONTRAN.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo, sendo que o mesmo perderá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada item que deixar de mencionar.
2. No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:
 - I – estacionar o veículo em vaga lateral, em espaço delimitado por balizas removíveis, e
 - II – conduzir o veículo em via pública urbana.
3. O candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo 03 (três) tentativas, sendo que o tempo máximo permitido para as três tentativas será de 05 (cinco) minutos.

Resolução nº 789/20 - Art. 19. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação negativa:

 - I – uma falta eliminatória: reprovação;
 - II – uma falta grave: 3 (três) pontos negativos;
 - III – uma falta média: 2 (dois) pontos negativos;
 - IV – uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.
4. A prova será aplicada seguindo o que dita a Resolução nº 789/20, do CONTRAN, que estabelece as seguintes faltas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Resolução nº 789/20 - Art. 19- Constituem faltas no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”: Tempo Baliza: _____

I) Faltas Eliminatórias:	
	a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) avançar sobre o meio fio.
	c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
	d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
	e) transitar pela contramão de direção.
	f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
	g) avançar a via preferencial.
	h) provocar acidente durante a realização do exame.
	i) exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
II) Faltas Graves (3 pontos negativos):	
	a) desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) não usar devidamente o cinto de segurança.
	g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
	h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
III) Faltas Médias (2 pontos negativos):	
	a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
	b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
	c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
	d) fazer conversão incorretamente.
	e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	f) desengrenar o veículo nos declives.
	g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
	h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
	i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
	k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
IV) Faltas Leves (1 ponto negativo):	
	a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
	b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
	c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
	h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

2.1 Para realizar a prova o candidato deverá apresentar, no momento da identificação e assinatura da Ata de Presenças, a Carteira de Habilitação válida, no mínimo, Categoria C.

2.1. A prova se constituirá de:

- Vistoria da máquina.
- Execução do trabalho: abertura e fechamento de uma vala; carregamento de caçamba.
- Encerramento.
- Tempo máximo para execução do trabalho: 10 minutos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os critérios de avaliação constituir-se-ão de:

- Domínio da máquina.
- Habilidade técnica na execução do trabalho.
- Tranquilidade e segurança.
- Eficiência.
- Organização.
- Tempo utilizado para realização das tarefas.

2. A máquina a ser utilizada para a prova será uma **Retroescavadeira New Holland modelo B110B ano 2020 4x4 TURBO.**

Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO II

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
PRÁTICA DE MOTORISTA**

DATA: 16 DE ABRIL DE 2023

HORÁRIO DE INÍCIO: 8h

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1.	ALEX DA SILVA MACHADO	66
2.	ANDRE HELGUEIRA ESTIVALET	65
3.	ÂNGELO LUÍS BIGOLIN BUCHNER	84
4.	ARI HOLTZ	85
5.	CARLOS ALESSANDRO FLORES VEBER	68
6.	CHRISTIAN ELLY MACHADO	69
7.	DAGMAR RETZLAFF ROPKE	69
8.	DELMACI DUTRA FERREIRA	69
9.	DIOGO RIBEIRO LUNARDINI	63
10.	EDSON MEDEIROS DA SILVA	70
11.	FÁBIO RODRIGO SOMAVILLA	64
12.	JONATHAN FRANCO DA FONSECA	64

DATA: 16 DE ABRIL DE 2023

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
13.	JORDAN DOS SANTOS GODINHO	68
14.	LUCAS DOS SANTOS VALANDRO	66
15.	LUIS JOEDER DE OLIVEIRA CAMARGO	65
16.	LUIZ FERNANDO CASTRO MOURA	80
17.	MATEUS BUENO SCHWERTZ	68
18.	MOACIR ROBSON KARKOW	64
19.	RAFAEL VINÍCIUS DAPONTE	71

Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



20.	SAMUEL MONTEIRO PEREIRA	65
21.	TIAGO DE MOURA SILVA	74
22.	VICENTE VON HOONHOLTZ PINTO	75
23.	VINICIUS RAFAEL DA SILVA DE SIQUEIRA	72
24.	WELLINGTON CARGNELUTTI FERRARI	77
25.	WERNER JUNIOR WEIRICH	65

Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

DATA: 22 DE ABRIL DE 2023

HORÁRIO DE INÍCIO: 8h

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1.	ADILSON STEINCKE	88
2.	ANDERSON ARI MARTINS RODRIGUES	81
3.	ANDERSON KREBS	75
4.	ÂNGELO LUÍS BIGOLIN BUCHNER	89
5.	CARLOS ROBERTO DA SILVA	75
6.	CÉLIO MAURI DA CRUZ	75
7.	DAVID AQUINO DA SILVA	73
8.	DIOGO TEIXEIRA	73
9.	EBENEZER DE OLIVEIRA CAMARGO	76
10.	EDUARDO DOBLER MACIEL	73
11.	ELISEU MARCIANO DA SILVA	75
12.	GILSON CASSOL	74
13.	JAIME ANTÔNIO SICHESKI	84
14.	JAIR ONEI CARNEIRO	79
15.	JEAN CARLOS ULLRICH	78

DATA: 22 DE ABRIL DE 2023

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
16.	JEFERSON ROBERTI DE SOUZA	87
17.	JONATAN RENAN ALVES	76
18.	LAURENCE RODRIGUES DA SILVA	78

Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



19.	LAURI STEIN WELTER	79
20.	LORENZO SILVEIRA DA SILVA	85
21.	LUCAS ABADI LOURENÇO	74
22.	LUIS ADRIANO DA SILVEIRA	78
23.	LUIS JOEDER DE OLIVEIRA CAMARGO	80
24.	MAURÍCIO BOMM XISTO	82
25.	RICARDO GILSON RADER SULZBACH	85
26.	ROBERTO RIVELINO RAMIRES DE SOUZA	76
27.	ROGERIO TORRES DOS SANTOS	74
28.	ROSALVO RHODE	88
29.	WALDEMAR BRUNO EICH FILHO	74
30.	WERNER JUNIOR WEIRICH	77